

## INTERVENÇÃO DO MEMBRO DA COLIGAÇÃO FÁTIMA OLIVEIRA

Boa Noite.

A nossa função na Assembleia de Freguesia é alertar, ajudar a cumprir a legalidade e exercer a nossa competência com o máximo RIGOR.

Assim deve ser interpretada a nossa intervenção.

Considerando que, na Assembleia de Freguesia de 30 de Outubro passado, se registaram comportamentos de alguns elementos do público (claramente identificados como simpatizantes da candidatura vencedora), consubstanciados em impropérios e insultos dirigidos à deputada Fátima Oliveira, enquanto intervinha no pleno gozo dos seus direitos e que esses mesmos acontecimentos são omitidos na acta submetida agora a aprovação.

Não sendo esses actos permitidos e sendo mesmo condenados como consta no art. 27 ponto 3 do nosso Regimento e no art. 84º ponto 4 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com previsão mesmo de sanções para os prevaricadores.

Considerando que não foi dado cumprimento ao ponto 1 do art. 49 do nosso Regimento a saber, “a acta deve conter um resumo do que de essencial se passou na Assembleia”.

Considerando que, pelos distúrbios provocados e que mais uma vez condenamos, foi limitada a intervenção do nosso Chefe de Lista.

Considerando que não foi dada a possibilidade de intervenção do público, violando o estabelecido no nosso Regimento art. 39 ponto 2, nem justificada esta falta.

[Permita-nos aqui um parêntesis para lhe solicitar, Senhor Presidente da Assembleia, que não se esqueça de incluir sempre este ponto nas CONVOCATÓRIAS.](#)

**Por tudo isto, o meu Grupo não pode aprovar a Acta apresentada, propondo que os factos acima mencionados sejam nela incluídos.**

Caro Presidente da Assembleia de Freguesia,

Para além do mais, e porque tais comportamentos podem ser considerados como ofensivos da honra, bom nome e dignidade exigidos para com os representantes legitimamente eleitos, deve esta Assembleia providenciar a gravação integral de todas as intervenções, de modo a que, caso se repitam tais comportamentos, essas gravações e consequentes registos possam suportar eventuais participações às autoridades competentes, para procedimento judicial.